



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 26 de 02 de setembro de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) destinados ao reforço de dotações nos setores de educação, assistência social, limpeza pública e iluminação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

079/24	1236400252033.339030 material de consumo	R\$ 36.000,00
076/24	1230600072012.339030 material de consumo	R\$ 45.000,00
185/24	0824400172048.339030 material de consumo	R\$ 25.000,00
218/24	1575200222030.339039 outros serv.terceiros	R\$ 30.000,00
212/24	1545200212029.339030 material de consumo	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 156.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial da seguinte classificação orçamentária.

232/24	1545200212029.449052 equip.mat.permaente	R\$ 156.000,00
Total		R\$ 156.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 02 de setembro de 2024.


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br